

**Edital de Leilão Eletrônico Único**  
**Artigos 881 e seguintes da Lei 13.105/2015 (CPC/2015)**

**02ª** Vara e Ofício Cível do Foro Regional do Butantã da Comarca de São Paulo.

**Edital de Leilão Eletrônico Único de Automóveis e para Intimação do executado Anderson da Silva Viana** (CPF 261.521.748-80), **Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN/SP** (CNPJ 15.519.361/001-16), na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s) legal(ais), e eventuais atuais **possuidores desconhecidos** e Caroline Candéo Ribeiro Viana (CPF 355.326.038-63)., expedido nos autos da **Cumprimento de sentença nº 0003457-91.2025.8.26.0704**.

A Dra. Tais Helena Fiorini Barbosa, MM Juíza de Direito da **02ª Vara Cível do Foro Regional do Butantã da Comarca de São Paulo**, na forma da lei e etc., faz saber que por meio do sistema gestor de leilões eletrônicos **Casa Reis Leilões**, de titularidade do leiloeiro oficial Eduardo dos Reis (Jucesp nº 748), levará às hastas públicas os Automóveis ao final descritos.

**Leilão Eletrônico Único** início: 02 (dois) de Setembro de 2026, 15:00 e término: 02 (dois) de Outubro de 2026, 15:00.

Endereço de Hospedagem das Hastas Públicas:

<https://www.casareisleiloes.com.br/lote/amarok-cd-4x4-high-ano-2013/4736/>

Em **Leilão Eletrônico Único** os Automóveis serão entregues a quem mais der, rejeitados lances inferiores ao equivalente a **50% (cinquenta por cento)** do valor da

---

avaliação atualizada do respectivo lote, afastado com isto o preço vil (art. 885 e parágrafo único do art. 891 do CPC/2015).

Os Automóveis são ofertados para arrematação no estado de conservação em que se encontram, em caráter "ad corpus".

**Pagamentos.** O preço da arrematação é composto pelo valor do lance vencedor e a comissão do leiloeiro oficial.

O Pagamento do Preço da Arrematação será realizado à vista ou parcelado em até 30 (trinta) vezes, com pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) vista, cf. art. 892 do CPC/2015, por meio de depósito judicial e sob pena de desfazimento da arrematação. Os lances para pagamento à vista do preço serão formulados eletronicamente, na sala de hospedagem das hastas públicas e o interessado em formular lances deverá estar previamente cadastrado no sistema gestor e habilitado para as hastas públicas de seu interesse.

Após cadastro e aprovação, a solicitação de habilitação para participar das hastas públicas será formulada na sala de hospedagem dos respectivos leilões, bastando clicar no botão "Habilite-se" ali disponível.

As propostas para pagamento parcelado do preço devem respeitar os parâmetros do art. 895 do CPC/2015 e ser apresentadas de maneira eletrônica também na sala de hospedagem dos leilões, em ambiente exclusivo e distinto daquele para captação de ofertas para pagamento à vista do preço.

Para formular proposta para pagamento parcelado do preço o usuário deverá estar cadastrado no sistema gestor e habilitado para as hastas públicas de interesse, assim como para apresentação de lances para pagamento à vista.

Cada uma das parcelas do preço será acrescida de correção monetária calculada a partir da data da arrematação até o dia do pagamento e com base na tabela prática do E. TJSP para cálculos judiciais.

A captação de propostas para pagamento ocorrerá até o exato momento da captação do primeiro lance para pagamento à vista.

O lance para liquidação à vista do preço sempre prevalecerá sobre propostas de pagamento parcelado, nos termos do § 7º do art. 895 do CPC.

A comissão devida ao leiloeiro oficial será de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante, cf. parágrafo único do art. 884 do CPC, e será paga no ato da arrematação, sob pena de desfazimento, por meio de depósito endereçado para conta corrente em instituição bancária a ser indicada pelo sistema gestor na ocasião a aquisição judicial. A comissão devida ao leiloeiro oficial titular do sistema gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por razões alheias à vontade do arrematante e mediante determinação judicial.

**Lote 01 (um):** 01 (um) Veículo da marca VW, modelo Amarok CD 2.0 16V/S, tipo caminhonete, cor branca, ano modelo 2013, combustível diesel, placas FNN5F05, Renavam 00596127677, Chassi WV1DB42H5EA010908.

Avaliação Original: R\$ 73.469,00 para Jul/2026.

Avaliação Atualizada: para R\$ 73.469,00 Jun/2026.

**Dos Débitos e Ônus sobre o Veículo.** Pesquisas de débitos e restrições de veículos de terceiros realizadas em 26 de junho de 2026 junto ao Detran - SP indicaram a existência de multa no valor de R\$ 42,26 a pagar.

**Posse.** Foi nomeado depositário Anderson da Silva Viana, com endereço em São Paulo na Av. Diogo Gomes Carneiro, 500, Casa 42, Jardim Rosa Maria, CEP 05547-030.

**Crédito Executado.** Trata-se de Cumprimento de Sentença proferida em ação de indenização por danos morais (principal nº 1007852-80.2023.8.26.0704).

O valor executado era de R\$ 41.051,30 para maio/2026 - pag. 156.

**Do Acordo ou Remição da Execução.** Na hipótese de remição ou acordo após a realização da alienação, aquele que remir a execução ou pagar a dívida deverá efetuar também o pagamento da comissão devida ao leiloeiro oficial, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor da arrematação, nos termos do § 4º do artigo 267 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral do Poder Judiciário de São Paulo e conforme já decidido pelo E. STJ em caso análogo (Resp 185656-DF, 3ª. T, Rel. Min. Ari Pargendler, DJU 22/10/2001, p. 00317); e, na hipótese de remição ou acordo após a publicação do edital de hastas públicas, aquele que remir a execução ou pagar a dívida deverá efetuar também o pagamento da comissão devida ao leiloeiro oficial, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor pago para satisfação da execução, conforme acima.

**Do Cancelamento ou Suspensão das Hastas Públicas.** Nos termos do Art. 7º, § 3º da Resolução nº 236 do CNJ, caso as hastas públicas vierem a ser canceladas ou suspensas após a publicação do edital, especialmente em razão de acordo entre as partes ou pagamento da dívida, será devido o reembolso das despesas suportadas pelo leiloeiro, as quais deverão ser pagas pela parte requerida ou aquela que der causa ao cancelamento.

**Recursos.** Dos autos não se verifica demais recurso pendente de julgamento.

**Informações Finais.** Conforme a r. decisão de fls, "o arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem (inclusive quotas condominiais vencidas caso o valor da arrematação não seja suficiente para quitá-las), exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional."

Correrão por conta do arrematante todas as providências e despesas necessárias para a transmissão da propriedade dos Automóveis, inclusive o pagamento de imposto de transmissão de bens, aforamento, tarifas, emolumentos, registros e averbações cartorárias, extração de certidões e demais documentos; bem como as despesas necessárias para a imissão na posse dos Automóveis, sendo que eventuais demais ônus e pendências.

**Intimações.** Pelo presente edital ficam intimados das designações e dos termos supra, na hipótese de não localizados para intimações pessoais, Anderson da Silva Viana (CPF 261.521.748-80), Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo - DETRAN/SP (CNPJ 15.519.361/001-16), na(s) pessoa(s) de seu(s) representante(s)

---

legal(ais), e eventuais atuais possuidores desconhecidos e Caroline Candeo Ribeiro Viana (CPF 355.326.038-63).

E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. São Paulo. 29 de Junho de 2026. Eu, Escrevente, digitei. Eu, Escrivã (o) Diretor(a), subscrevi.

Tais Helena Fiorini Barbosa  
Juíza de Direito